
**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
via Adgecex/Scbex**

TC 006.999/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU), e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
José Antonio Nunes Aguiar - CPF 459.375.163-20	26/1/2018	Acórdão 10.344/2017-TCU– 2ª Câmara – condenatório.

2. Devidamente notificado do Acórdão 10.344/2017-TCU– 2ª Câmara, o Sr. José Antonio Nunes Aguiar não recorreu da decisão proferida nem recolheu o débito lhe imputado.

3. Foi autuado o processo de Cbex referente ao débito imputado pelo Acórdão 10.344/2017-TCU– 2ª Câmara ao seguinte responsável: José Antonio Nunes Aguiar.

Secex-AL, em 7 de março de 2018.

Claudivan da Silva Costa
Secretário